



RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - CEP/AMPREV

O Conselho Estadual de Previdência – CEP, da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das suas atribuições conferidas art. 13, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II, §2º, do Regimento Interno do CEP.

Considerando a deliberação da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 27 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência-CEP/AMPREV, para o biênio 2015-2017, o Conselheiro **Fernando Cezar Pereira da Silva**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de abril de 2015.

Macapá-AP, 29 de abril de 2015.


Arnaldo Santos Filho
Presidente do Conselho Estadual de Previdência.